

MUNICÍPIO DE MAFRA**Aviso n.º 24515/2025/2**

Sumário: Aprovação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Mafra.

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Mafra, em sessão realizada em 2 de setembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Mafra e considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Municipal de Proteção Civil e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, deliberou, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar o Plano de Emergência de Proteção Civil de Mafra, cujas componentes não reservadas podem ser consultadas presencialmente no Edifício Municipal da Proteção Civil, sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, 2640-405 Mafra, de segunda a sexta-feira (dias úteis), entre as 09:00 e 17:00 horas ou no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet (www.cm-mafra.pt), a todo o tempo.

16 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel Moreira Luís.

319553169